



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 243/15, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Revoga art. 13 e acrescenta Parágrafo Único ao Art. 14 da Lei nº. 541/11, de 23 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre o estacionamento rotativo denominado “Área Azul” em vias públicas de Formosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 13 da Lei nº. 541/11, de 23 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre o estacionamento rotativo denominado “Área Azul” em vias públicas de Formosa.

Art. 2º Fica acrescentado Parágrafo Único ao artigo 14 da Lei nº. 541/11, de 23 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre o estacionamento rotativo denominado “Área Azul” em vias públicas de Formosa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.

Parágrafo Único. Os recursos provenientes do estacionamento rotativo pago, denominado “Área Azul” serão destinados em 100% (cem por cento) de seus recursos à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, através de fundo e conta específicos, a serem empregados com o percentual obrigatoriamente de 50% (cinquenta por cento) para a Guarda Municipal e o restante de acordo com as necessidades das demais Superintendências previstas na Lei nº. 529/11, de 13 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.”

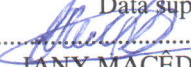
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2015.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....

IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 025/15, DE 20 DE MAIO DE 2015.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 025/2015, de 20/05/2015 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 243/15 de 20/05/2015 que *“Revoga art. 13 e acrescenta Parágrafo Único ao Art. 14 da Lei n.º 541/11, de 23 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre o estacionamento rotativo denominado “Área Azul” em vias públicas de Formosa e dá outras providências”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

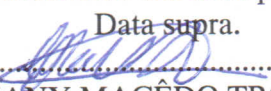
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 20 de maio de 2015.



ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação